MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.01785-8/2026

PROCESSO: **AA.00992-0/2026**
VALIDADE: **26/02/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ROSENILTON SOARES DA SILVA

CPF/CNPJ

008.276.123-03

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA BOM SUCESSO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.008289-9	None

ATIVIDADES

ATIV.39446

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS (AA006)

Município:

Santa Filomena (PI)

Coordenadas Geográficas:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.86111388888889, -9.295397222222222)

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/02/2026 às 09:56
[FwSQ9hdOv08mCdCj7tBzGgFFYRMeTLq6myQS90D25rFtyCILrBMDssmGRHm46i1T]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/02/2026 às 09:59
[DFdz3aymvUXob3d7rpjTSlHwSqsu7eVqHpEU9PXyVlXwoln90NAQKRCAukZbnOEQ]

Emitido eletronicamente em 25/02/2026 10:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8775-7/2026.8CC5.FB5E.5D4E]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **26/02/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Executar os serviços exclusivamente conforme o Projeto Técnico apresentado e aprovado.

2. Não utilizar fogo em nenhuma etapa da execução.

3. Respeitar integralmente as APPs e faixas de proteção ambiental.

4. Manter os recuos mínimos estabelecidos no projeto, especialmente em áreas de maior sensibilidade ambiental.

5. Adotar medidas de controle para prevenção de processos erosivos e compactação excessiva do solo.

6. Garantir que o material vegetal removido não forme acúmulos que aumentem risco de combustão.

7. Realizar as atividades preferencialmente no período chuvoso.

8. Manter acompanhamento técnico durante a execução.

9. Suspender imediatamente as atividades em caso de identificação de impacto ambiental não previsto.

Teresina (PI), 25/02/2026

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/02/2026 às 09:56
[FwSQ9hdOv08mCdCj7tBzGgFFYRMeTLq6myQS90D25rFtyCILrBMDssmGRHm46i1T]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/02/2026 às 09:59
[DFdz3aymvUXob3d7rpjTSlHwSqsu7eVqHpEU9PXyVlXwoln90NAQKRCAukZbnOEQ]

Emitido eletronicamente em 25/02/2026 10:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8775-7/2026.8CC5.FB5E.5D4E]

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
DIRETOR
AUDITORA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/02/2026 às 09:56
[FwSQ9hdOv08mCdCj7tBzGgFFYRMeTLq6myQS90D25rFtyCILrBMDssmGRHm46i1T]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/02/2026 às 09:59
[DFdz3aymvUXob3d7rpjTSlHwSqsu7eVqHpEU9PXyVlXwoln90NAQKRCAukZbnOEQ]

Emitido eletronicamente em 25/02/2026 10:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8775-7/2026.8CC5.FB5E.5D4E]